



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 4718, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

**NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO GESTOR DO CONTRATO
093/2024, DE ACORDO COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/21 E COM O
DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2023**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitação que estabelece normas gerais de licitação e contratação, sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres, **resolve**:

Art.1º Nomear a servidora Laura Costa Ritta, matrícula funcional nº 15.626 para a gestão do Contrato nº 093/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de Construção de Campo de Futebol com Grama Sintética – Plano de Ação 09032023-032352.

Art.2º À Gestora do Contrato, ora nomeada, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº14.133/21, no Decreto Federal nº 11.246/2022 e no Decreto Municipal nº 105/2023 sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art.3º O Setor de Compras da Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos do Município de Bagé disponibilizará ao gestor nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o gestor entender necessários ao exercício da sua função.

Portaria 4718/2025
RWH

Art.4º Os documentos mencionados no art.3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital, devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas especificadas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art.5º Fica garantido à gestora do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gestão.

Art.6º As atribuições dos Gestores de Contratos constam no Decreto Municipal nº 105/2023 disponível em: https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispos-regras-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-1/decreto_2023_105_agentes_fiscais.pdf.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI

Prefeito Municipal